



CASA DE APOIO PROJETO ESPERANÇA (CAPE)
Rodovia CRT 242B – Bairro Faxinal 024 – Fone (14) 99659.4679
CEP 18.682-970 - Lençóis Paulista – SP
CNPJ: 13.157.758/0001-80

ANEXO 7
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
RELAÇÃO DOS GASTOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
TIPO DE CONCESSÃO: Fomento nº 013/2019 ✓
LEI AUTORIZADORA: Lei Municipal nº 5.183 de 18 de dezembro de 2018 ✓
OBJETO: Execução de Serviços Socios Assistencial de Acolhimento em Republica 2019 ✓
EXERCÍCIO: Casa de Apoio Projeto Esperança (CAPE)
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: 13.157.758/0001-80
CNPJ: Rodovia CRT 242B - Bairro Faxinal - Lençóis Paulista/SP - CEP 18.682-970
ENDEREÇO e CEP: JOSÉ LUIZ ARANTES ✓
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: 17/07/2019 R\$ 8.000,00 ✓
VALOR TOTAL RECEBIDO EM: 22/07/2019 R\$ 1.000,00 ✓

DATA DOC.	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04/07/19	Guia FGTS ref. 06/2019	Despesas Correntes	Municipal	R\$ 937,92
30/07/19	Recibo Pgto. Angelo Rogerio Sarzi	Despesas Correntes	Municipal	R\$ 1.380,00
30/07/19	Recibo de Pagto. Juliano Rogerio de Vasconcelos	Despesas Correntes	Municipal	R\$ 918,16
30/07/19	Recibo de Pagto. Milton Aparecido de Oliveira	Despesas Correntes	Municipal	R\$ 152,88
30/07/19	Recibo de Pagto. Reginaldo Patricio Dias	Despesas Correntes	Municipal	R\$ 1.568,30
30/07/19	Recibo de Pagto. Sueli Mariano Almeida	Despesas Correntes	Municipal	R\$ 918,16
30/07/19	Guia FGTS ref. 07/2019	Despesas Correntes	Municipal	R\$ 910,77
TOTAL				R\$ 6.786,19

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Saldo Anterior	R\$ 1.803,22
Recursos Recebidos	R\$ 9.000,00
Rendimentos Aplicação Financeira	R\$ 3,10
Despesas Realizadas	R\$ 6.786,19
Saldo	R\$ 4.020,13

Lençóis Paulista, 07 de Agosto de 2019.

Declaramos que os valores acima conferem com o Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas do Exercício, elaborado nos moldes das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

JOSÉ LUIZ ARANTES
Presidente

ANDREZA GUSTAVO
AGENTE ADMINISTRATIVO
RG 41.360.923-6

Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
FOMENTO N.º 013/2019
FONTE. MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL 5183 de 18 de Dezembro de 2018